

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202407/1441

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Referência 1 — técnico superior para o exercício de funções em escolas e serviços deste Instituto Politécnico sítos em Leiria — Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente, elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico nas diversas matérias requeridas no âmbito do desenvolvimento da atividade da instituição, designadamente, no âmbito do direito administrativo em geral, na área da contratação pública, regime jurídico do ensino superior público, regime jurídico dos graus e diplomas e demais matérias da área académica; intervenção e instrução de processos de inquéritos e disciplinares; elaboração e análise de protocolos e de acordos específicos com outras instituições; elaboração e análise de regulamentos; estudos e pareceres no âmbito da propriedade intelectual; e apoio no contencioso.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Referência 2 — técnico superior para o exercício de funções na Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR) — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente, elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico nas diversas matérias requeridas no âmbito do desenvolvimento da atividade da instituição, em especial as relacionadas com a atividade da ESAD.CR, nas suas diversas áreas de atuação, designadamente no âmbito do direito administrativo em geral, do regime jurídico dos graus e diplomas e demais matérias no âmbito do ensino superior e área académica; intervenção e instrução de processos de inquéritos e disciplinares; elaboração e análise de protocolos e de acordos específicos com outras instituições; elaboração e análise de regulamentos; estudos e pareceres no âmbito da propriedade intelectual; e apoio no contencioso.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho do Sr. Vice-Presidente Prof. Doutor José Frade de 14/06/2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: licenciatura na área CNAEF 380 — Direito.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Leiria	4	Rua General Norton de Matos - Apartado	4133	2411901 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Contacto: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Data Publicação: 2024-07-31

Data Limite: 2024-08-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 15860/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 147, de 31 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso (extrato) n.º 15860/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 147, de 31 de julho. 1. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 14/06/2024, proferido no uso de competência delegada, cf. alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 12 584/2022, de 27 de outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da

República, procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento administrativo e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente. 3. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (RVP), foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Local de Trabalho: Referência 1 – Exercício de funções em escolas e serviços deste Instituto Politécnico, sítos em Leiria; Referência 2 – Exercício de funções na Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR). 5. Caracterização dos postos de trabalho: Referência 1 – técnico superior para o exercício de funções em escolas e serviços deste Instituto Politécnico sítos em Leiria – Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente, elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico nas diversas matérias requeridas no âmbito do desenvolvimento da atividade da instituição, designadamente, no âmbito do direito administrativo em geral, na área da contratação pública, regime jurídico do ensino superior público, regime jurídico dos graus e diplomas e demais matérias da área académica; intervenção e instrução de processos de inquéritos e disciplinares; elaboração e análise de protocolos e de acordos específicos com outras instituições; elaboração e análise de regulamentos; estudos e pareceres no âmbito da propriedade intelectual; e apoio no contencioso. Referência 2 – técnico superior para o exercício de funções na Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR) – Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente, elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico nas diversas matérias requeridas no âmbito do desenvolvimento da atividade da instituição, em especial as relacionadas com a atividade da ESAD.CR, nas suas diversas áreas de atuação, designadamente no âmbito do direito administrativo em geral, do regime jurídico dos graus e diplomas e demais matérias no âmbito do ensino superior e área académica; intervenção e instrução de processos de inquéritos e disciplinares; elaboração e análise de protocolos e de acordos específicos com outras instituições; elaboração e análise de regulamentos; estudos e pareceres no âmbito da propriedade intelectual; e apoio no contencioso. 6. O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. 7. Requisitos de admissão: 7.1 Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 7.2. Nível habilitacional: licenciatura na área CNAEF 380 – Direito. 8. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as

prioridades legais. 9. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Forma de apresentação das candidaturas: 10.1 As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Instituto Politécnico, disponível para o efeito em <https://recrutamento.ipleiria.pt>. A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica, devendo o candidato indicar qual a referência a que se está a candidatar. 10.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 10.3. Na formalização da candidatura é obrigatória a submissão dos documentos em formato pdf. 11. Documentos a apresentar para os/as candidatos/as sem vínculo de emprego público: Currículo, o certificado de habilitações e demais documentos, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11.1. Para os/as candidatos/as que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, além dos documentos referidos no ponto anterior, deverão anexar declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e o nível remuneratório, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e nos exercício das funções públicas, assim como, a avaliação de desempenho obtida no último biénio. 11.2. Os/As candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, na submissão da candidatura. 12. Métodos de seleção: nos termos da possibilidade prevista no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será efetuada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 19.º, da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 22.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.1 Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os/as candidatos/as reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2. Método de seleção facultativo ou complementar: nos termos do artigo 6.º da Portaria, será aplicado o método Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.3. Os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto no método de seleção avaliação psicológica, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou deles tenham desistido. 12.4. De acordo com o disposto no artigo 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 13. Valoração dos métodos de seleção: 13.1. Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 13.1.1. A prova de conhecimentos, com a duração máxima de 2 horas, assumirá a forma escrita, versando sobre os seguintes temas, para cuja preparação se identifica a legislação: I. Temáticas gerais relativas à Administração Pública: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual; Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016; Lei de execução do RGPD, Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto; Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual; II. Enquadramento específico: Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, Despacho Normativo n.º 6/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março de 2024; Lei de bases do

sistema educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual; Regime jurídico das instituições de ensino superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual; Lei de bases do financiamento do ensino superior, Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual; Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual; Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior, Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto; Estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual; Estatuto da carreira de investigação científica, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual. Regulamento do pagamento de propinas e outras taxas de frequência do Instituto Politécnico de Leiria, Despacho n.º 9705/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2015; Regulamento de recrutamento do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria, Despacho n.º 10 990/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 211/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2024. 13.1.2. Para a preparação dos temas acima, cuja legislação vai aí também indicada, recomenda-se a seguinte bibliografia: FREITAS DO AMARAL, Diogo — Curso de Direito Administrativo, Volume I, 4ª Edição, Almedina, 2015; FREITAS DO AMARAL, Diogo — Curso de Direito Administrativo, Volume II, 3.ª Edição, Almedina, 2016; REBELO DE SOUSA, Marcelo e SALGADO MATOS, André — Direito Administrativo Geral, 2.ª Edição, Dom Quixote, 2009; MONCADA, Luiz S. Cabral de — Código do Procedimento Administrativo Anotado. 4.ª edição revista e atualizada. Lisboa: Quid Juris, 2022; OLIVEIRA, Mário Esteves de; GONÇALVES, Pedro Costa; AMORIM, João Pacheco — Código do Procedimento Administrativo comentado e anotado. 2.ª edição, reimpressão. Coimbra: Almedina, 2010; GONÇALVES, Pedro Costa — Direito dos Contratos Públicos. 6.ª edição. Coimbra: Almedina, 2023; MOURA, Paulo Veiga e ARRIMAR, Cátia — Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, 1.º volume| Artigos 1º a 240º|, Coimbra Editora; MOURA, Paulo Veiga — Comentários aos Estatutos das Carreiras de Docente do Ensino Universitário e Politécnico, Coimbra Editora, 2009; COELHO, Raul Capaz — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior Anotado, Coimbra Editora, 2018. 13.1.3. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores. 13.1.4. Durante a realização da prova os/as candidatos/as não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados. 13.1.5. A violação do disposto no parágrafo que antecede implica a atribuição de classificação de 0 valores na prova em referência. 13.1.6. Na realização da prova escrita de conhecimentos, nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, é garantido o anonimato para efeitos de correção da mesma. 13.2. Avaliação Psicológica (AP) - A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e, por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. 13.2.1. A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 13.2.2. Na realização da avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra de sigilo. 13.2.3. Os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos podem aproveitar o resultado obtido, nos termos e verificados os pressupostos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de e-mail. 13.3. Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,25$

HA + 0,20 FP + 0,40 EP + 0,15 AD. 13.4. Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, incidirá nas seguintes competências: A - Orientação para resultados; B – Tolerância à pressão e contrariedade; C – Iniciativa e autonomia; D - Planeamento e organização; E- Conhecimentos especializados e experiência; F – Responsabilidade e compromisso com o Serviço; 13.4.1. A classificação de cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final da EAC resulta da média aritmética simples das competências em análise. 14. A Ordenação Final (OF): A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 70\% PC + 30\% EAC$; ou $CF = 50\% AC + 50\% EAC$, para as situações do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP. Em que: CF — Classificação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 15. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. 16. Composição do júri: Presidente – Mónica Caldeira de Matos Ventura – técnica superior na Divisão de Assessoria Jurídica Vogais efetivos – Maria João dos Reis Braga da Costa – técnica superior da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Lídia das Neves Gameiro, técnica superior na Direção de Serviços de Gestão de Pessoas. Vogais suplentes – Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo – Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESAD.CR e Ana Carolina de Castro Freitas – técnica superior na Divisão de Assessoria Jurídica. A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efetiva. 17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 18. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 19. Notificação dos candidatos/as: as notificações dos candidatos/as serão efetuadas através de email, de acordo com o artigo 6.º da Portaria. 20. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as: A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será disponibilizada na plataforma <https://recrutamento.ipleiria.pt>. 21. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 22. Quota de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a portador de deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23. Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Politécnico de Leiria. 24. Prazo de validade – nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 25. Política de Privacidade e Tratamento de Dados: O Instituto Politécnico de Leiria informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para tramitação do procedimento concursal referido no presente aviso, em cumprimento com a Portaria. 26. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 03 de julho de 2024. — O Vice-Presidente, José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**